

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0000221-0

SAS - FB

EDITAL nº: 57/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Convivência Intergeracional - CCINTER

CAPACIDADE: 120 vagas

Considerando que a OSC **Samaritano São Francisco de Assis – CNPJ 02.627.820/0001-33** declinou de sua participação durante a Sessão Pública, esta comissão realizou análise dos documentos e Propostas apresentadas pelas demais OSCs proponentes e concluiu o seguinte parecer:

Em relação à proposta apresentada pela OSC **Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências – CNPJ 04.676.010/0001-00**, está em desconformidade com a legislação em vigor e as normas da SMADS pertinentes à tipificação e os custos totais, atendendo assim **GRAU INSATISFATÓRIO**, conforme observações:

Item dados do serviço há informações que não estão previstas na minuta do Edital, assim como informações divergentes relativas a número de vagas por turno.

Em relação às metas e parâmetros de aferição, na dimensão Estrutura Física e Administrativa 4.1.1 apresentou o indicador da Portaria 55/SMADS/2017, divergindo do exigido no Edital, 4.4.2 indicador diverge do previsto na IN 03/SMADS/2018. Quanto à forma do cumprimento das metas, não abrange todas as metas e não contempla o exigido para este item.

Quanto ao detalhamento da proposta, não contempla o previsto na Norma Técnica da tipologia do objeto em relação ao trabalho a ser realizado com usuários e famílias. Informa ora condição divergente da prevista no Edital com relação ao imóvel onde será instalado o serviço ora de acordo com previsto no Edital.

Em relação aos custos do serviço, apresenta plano de aplicação de recursos com valores divergentes ao previsto no Edital relativos a valor anual e total da parceria. Na Previsão de Receitas e Despesas – PRD, não está previsto custo com alimentação, material para o trabalho socioeducativo e pedagógico, material higiene e limpeza, material de escritório e expediente, manutenção e reforma do imóvel, não ficando claro como será garantido a previsão destes itens na execução da parceria.

Em relação a proposta apresentada pela OSC **Associação Comunitária São Mateus – CNPJ 02.620.604/0001-66**, encontra-se de acordo com a modalidade de parceria adotada, uma vez que cumpriu os requisitos preconizados por SMADS em Edital de Chamamento e demais legislações de referência. O Plano de Trabalho está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e encontram-se de acordo com a Tipificação Municipal de Serviços Socioassistenciais, bem como em conformidade com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e demais legislações vigentes relativas ao objeto da parceria. A proposta encontra-se viável para execução considerando os itens constantes no Edital, tais como: o alcance dos objetivos propostos, as metas e indicadores qualitativos, resultados esperados para o público alvo e valor de custeio previsto para o serviço, sendo assim considerada **GRAU SATISFATÓRIO**. Em sua Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresenta o valor mensal do repasse de R\$ 51.879,26, por ser OSC sem isenção da cota patronal do INSS, com previsão de custos diretos e indiretos de acordo com o previsto nas normativas vigentes. As despesas com concessionárias são pagas diretamente por SMADS, conforme previsto no Edital de

Chamamento. O serviço estará instalado e será executado em imóvel disponibilizado por SMADS. A OSC solicita verba de implantação no valor de R\$ 10.000,00.

Diante do exposto, entendemos haver identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração. O plano de trabalho demonstra a viabilidade de sua execução relacionada às atividades e plano de desembolso.

Para avaliação e fiscalização da execução da parceria será tomado como base o cumprimento dos padrões das ofertas que compõe o objeto, o cumprimento das diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social – PLAS, a garantia dos direitos dos usuários e a boa e fiel utilização dos recursos financeiros repassados pela SMADS a parceira, bem como sistema de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial dos serviços da rede pública, da qual esta parceria faz parte, que será executado nos termos da legislação específica emanada por SMADS. Aplicação das atribuições, os procedimentos, instrumentais e indicadores qualitativos de monitoramento e avaliação da parceria firmada entre a SMADS e a OSC parceira, de acordo com o normatizado específico emanado por SMADS.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 03 (três) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	02.627.820/0001-33	SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	DECLINOU
2	02.620.604/0001-66	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS	SATISFATÓRIO
3	04.676.010/0001-00	ASSOCIAÇÃO DE LUTAS E PROMOÇÃO SOCIAL JARDIM ROBRU E ADJACÊNCIAS	INSATISFATÓRIO

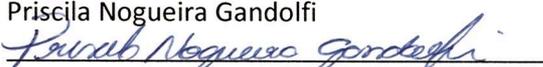
Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 07 de Março de 2019.

Elisangela Jagoschitz


Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Priscila Nogueira Gandolfi


Titular da Comissão de Seleção

Glauca Damasceno dos Santos


Titular da Comissão de Seleção